



O RESSENTIMENTO EM NIETZSCHE E O ÓDIO NA INTERNET

Rodrigo Luís Schilling
Mestrando em Filosofia da Unisinos –
Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, RS, Brasil.
Bolsista PROSUC/CAPES.

RESUMO: O filósofo alemão do século 19, Friedrich Wilhelm Nietzsche, por meio do seu método genealógico, analisou o tema do ódio e vingança trabalhando e desenvolvendo o conceito de ressentimento, que para ele tem atuação no campo fisiológico, psicológico e social e possui relação com a moral de rebanho e a sentimentos como ódio, inveja e rancor. Nietzsche irá desenvolver amplamente o conceito de ressentimento em sua obra emblemática, *Para a Genealogia da moral*, obra pela qual desempenha um papel central no seu ataque à moral. Mesmo sem ter inaugurado o conceito de ressentimento o filósofo dá a ele novas interpretações e utilizações. Em busca de possíveis aproximações com o homem contemporâneo e a cultura atual e buscando possibilidades para futuros estudos, que este artigo pretende analisar o moderno fenômeno de ódio expresso nas redes sociais virtuais sob a ótica da moral do ressentimento nietzschiana. A motivação para essa investigação e estudo se deve ao crescimento do fenômeno de ódio na atualidade e que tornou a internet um campo propício para diversos ataques em que, por vezes, determinado perfil de usuário expressa um discurso agressivo predominado pelo ódio.

PALAVRAS-CHAVE: Nietzsche. Ressentimento. Discurso de ódio virtual.

ABSTRACT: The German philosopher of the 19th century, Friedrich Wilhelm Nietzsche, through his genealogical method, analyzed the theme of hatred and revenge by working and developing the concept of resentment, which for him has work in the physiological, psychological and social field and has a relation with the morality of herd and the feelings like hatred, envy and rancor. Nietzsche will broadly develop the concept of resentment in his emblematic work, *On the Genealogy of Morals*, a play by which he plays a central role in his attack on morality. Even without having inaugurated the concept of resentment, the philosopher gives him new interpretations and uses. In search of possible approximations with contemporary man and current culture and looking possibilities for future studies, this article intends to analyze the modern phenomenon of hatred expressed in virtual social networks from the point of view of the morality of Nietzschean resentment. The motivation for this investigation and study is due to the growth of the phenomenon of hate in the present time and that has made the Internet a propitious field for several attacks in which, sometimes, a determined user profile expresses an aggressive discourse dominated by hate.

KEYWORDS: Nietzsche. Resentment. Virtual hate speech.

Considerações iniciais

“Entre eles encontra-se em abundância os vingativos mascarados de juizes, que permanentemente levam na boca, como baba venenosa, a palavra justiça e andam sempre de lábios em bico, prontos a cuspir em todo aquele que não tenha olhar insatisfeito e siga seu caminho de ânimo tranquilo.” (NIETZSCHE, 2009, p.104). Com essa descrição, pode parecer que nos referimos aos contemporâneos, principalmente determinado perfil de usuário da internet e de suas redes sociais virtuais no qual propagam o discurso de ódio, conforme será visto no decorrer deste estudo. No entanto, trata-se da descrição de uma atitude do *tipo* ressentido e fraco, enfim, o escravo, conforme descrito na obra *Para a Genealogia da moral* (1887) do filósofo alemão do século 19, Friedrich Wilhelm Nietzsche (1844-1900).

Este artigo se desenvolve mediante o levantamento de hipóteses e proximidades entre o ressentimento em Nietzsche e o discurso de ódio virtual contemporâneo. Por esta razão, propõe estudar um problema atual, na tentativa de analisar até que ponto os conceitos morais nietzschianos de ressentimento e má consciência e suas características como ódio, vingança, rancor e culpa, podem ser ferramentas para analisar as manifestações de ódio virtual, propondo, em decorrência, possibilidades para novos debates e hipóteses para futuras pesquisas.

Esse artigo se estrutura na seguinte ordem; em que apresenta primeiramente como o conceito de ressentimento surgiu e se construiu nas obras do filósofo alemão e dentro de seu método genealógico do estudo da moral, passando pelo processo fisiológico, psicológico e social. Na sequência, apresenta demais conceitos fundamentais do pensamento do filósofo relacionados ao tema; como o processo de formação da consciência, memória e má consciência, derivando na dívida e no sentimento de culpa. Posteriormente, apresenta-se a definição do fenômeno do ódio virtual, como esse se manifesta e o que dizem os estudos, pesquisas e especialistas. Dando sequência, apresentam-se as limitações, desafios e os cuidados ao usar os conceitos nietzschianos à luz da experiência contemporânea e para além de seus escritos. Por fim, pretende-se analisar as hipóteses e os indícios que possam indicar as proximidades e conexões entre os aspectos do ressentimento e o discurso de ódio no ambiente virtual.

O ressentimento em Nietzsche: apropriação e uso do conceito

Nietzsche irá desenvolver amplamente o conceito de ressentimento em sua obra emblemática, *Para a Genealogia da moral (1887)*, obra pela qual desempenha um papel central no seu ataque à moral e as duas primeiras dissertações são fundamentais para entendermos o conceito. Conforme o filósofo alemão, o ressentimento atua de maneira individual, dando uma característica ao *tipo* fraco e conforme Antonio Edmilson Paschoal se manifesta em sua estrutura fisiopsicológica¹. Por essa razão, este seria incapaz de esquecer ou processar o dano sofrido “frente às intempéries da vida e que também não consegue digerir os sentimentos ruins que produz” (PASCHOAL, 2014, p.33) se auto-contaminando em um processo de degenerescência² ocupado pela vingança adiada e postergada, mas nunca realizada. Na outra forma de atuação, coletiva e social, irá se tornar uma moral do ressentimento como força e intenção de dominar e preponderar sobre os demais, agindo, desta forma, como uma vontade de potência³, organizada pelo rebanho que se organiza pela fraqueza e dominado pela sede de vingança com o intuito de eliminar e dominar os diferentes e estabelecer um rebanho dos iguais, pois conforme Walter Kaufmann “Em vez de disputar distinção, os homens nutrem um ressentimento contra tudo o que é distinto, superior ou estranho.”⁴ (KAUFMANN, 1974, p.405). Essa moral do rebanho, ressentida, irá se voltar não somente contra os “considerados culpados pelo sofrimento do fraco, mas contra todos que não sofrem como ele.” (PASCHOAL, 2014, p.33). Atingindo seu êxito universal, irá “sacralizar a *vingança* sob o nome de justiça. [...] e depois promover com a vingança, todos os afetos *reativos*”. (NIETZSCHE, 2009, p.57, grifo do autor).

¹ Segundo PASCHOAL, 2014, p.49 (nota de rodapé) “[...] fisiologia e psicologia não constituem dois campos distintos para Nietzsche, mas um todo que se reúne no corpo. O termo corpo, contudo é ressignificado e ampliado por Nietzsche, passando a designar não apenas um feixe de músculos, ossos, etc., mas também instintos, impulsos etc.”.

² Conforme ITAPARICA 2016, p.369, para Nietzsche “[...] a doença não é compreendida estritamente enquanto um fenômeno somático (do corpo reduzido à fisiologia biológica ou médica). Ele adota um ponto de vista amplo sobre a doença, em que o corpo já é compreendido como um complexo fisiopsicológico, no interior de sua teoria dos impulsos.”

³ Conforme PASCHOAL, 2014, p.54-55, “[...] a fórmula da “vontade de poder” [potência] corresponde a um modo de expressar a dinamicidade do mundo, no qual tudo se encontra em movimento, num vir-a-ser constante num jogo permanente e aberto de forças que se desenrola sem conhecimento prévio de vencedores ou vencidos.”

⁴ No original “Instead of disputing distinction, men harbor a resentment against everything that is distinctive, superior or strange.” (Tradução nossa).

O conceito de ressentimento não é um termo inaugurado por Nietzsche,⁵ todavia, é com o filósofo que ele assumirá novas interpretações e utilizações. Paschoal cita que o conceito recebe “novos contornos a ponto de se tornar uma referência obrigatória nas atuais caracterizações do termo, desempenha um papel muito peculiar na construção de sua filosofia e na sua crítica à moral.” (PASCHOAL, 2014, p.34). Nietzsche relaciona o termo à ideia de um “autoenvenenamento por meio de sentimentos como inveja, rancor e ódio, que ocorre quando sentimentos não podem ser descarregados para fora e voltam para o interior do homem” (PASCHOAL, 2014, p.34), com isso o homem ficaria refém deste sentimento numa espécie de morbidez que desperdiça e consome suas energias. Destaca-se, desse modo, a importância dada ao termo por Nietzsche que, conforme Maria Rita Kehl “O ressentimento não é um conceito da psicanálise. À exceção de Nietzsche na filosofia, tampouco em outras áreas existem autores que se dedicaram a este assunto. [...] Nietzsche é considerado como “o grande teórico do ressentimento” (KEHL, 2007, p.5).

Para Nietzsche, portanto, a moral seria uma invenção dos fracos, que vencera os fortes e se tornara dominante no ocidente. Por meio do seu método genealógico⁶, Nietzsche constatara como a inversão dos conceitos, realizada pela rebelião escrava, transformou a ética do tipo nobre, que se afirmara como bom em detrimento ao ruim, dando lugar ao julgamento moral que envolve bem e mal. Conforme Gilles Deleuze, “A distinção concreta entre forças qualificadas (o bom e o mau) é substituída pela oposição moral entre forças substancializadas (o bem e o mal).” (DELEUZE, 1976, p.58).

Conforme Nietzsche, o ressentimento tem como necessidade, em sua inversão de valores, dirigir-se para fora ao invés de voltar-se para si. Por isso que a sua fórmula predominante irá se definir pelo outro, pois “Quer que os outros sejam maus, precisa

⁵ Segundo Paschoal, 2014, p.34, Michel de Montaigne, Kirkegaard e Eugen Dühring já haviam trabalhado o conceito anteriormente a Nietzsche. “É certo que Dühring é a primeira referência de Nietzsche na construção do conceito de ressentimento [...] Nietzsche não parece demonstrar interesse pela palavra “*ressentiment*” antes da leitura do livro *O valor da vida, Uma reflexão filosófica* de Dühring [...]” Paschoal, 2014, p.78, 142. (Grifo do original). Conforme YOUNG, 2014, p.462. “Embora tenha visto a palavra em *The Value of Life* de Emile Dühring, que ele leu em 1875, Nietzsche extraiu esse conceito [*ressentiment*] de *The French Revolution*, livro em três volumes de Hyppolite Taine e, por esse motivo, ele usa coerentemente a palavra em francês, em vez da palavra em alemão Groll. Taine, a quem ele enviou um exemplar gratuito de *A Genealogia da Moral*, gostou de ver seu conceito fundamental elucidativo no livro de Nietzsche.”

⁶ Conforme AZEREDO, 2016, p. 243, “A genealogia consiste no estudo e no conhecimento da criação e das condições de criação de valores, enquanto procedimento que coloca os próprios valores em questão quando pergunta pelo valor deles. Segundo MARTON, 2016, p. 129, “O procedimento genealógico comporta, assim, dois movimentos inseparáveis: de um lado, relacionar os valores com avaliações e, de outro, relacionar as avaliações com valores.”

que os outros sejam maus para poder sentir-se bom [...] *Tu és mau, portanto eu sou bom*” (DELEUZE, 1976, p.58, grifo do autor). Com isto, de acordo com Nietzsche, sua rebelião se dará quando o próprio ressentimento se torna criador e gera valores. Todavia, será esse homem “mau” mais cruel e contraditório que o dito e automeado homem “bom”? Oswaldo Giacóia Jr. cita algumas características afetivas do ressentido “[...] tais como a superexcitada irritabilidade nervosa, a doentia vulnerabilidade, a ânsia e o desejo impotente de vingança [...]” (GIACÓIA JR., 2004, p. 196) e agindo com essas características, conclui, “o ressentimento se propaga por contágio”. (GIACÓIA JR., 2004, p. 196).

Para Deleuze “O ressentimento designa quando as forças reativas imperam sobre as ativas [...] [e] quando a reação deixa de ser acionada para tornar-se algo sentido.” (DELEUZE, 1976, p.53). O sujeito que, ao ter experimentado uma dor, pela qual, devido a sua fraqueza e impotência não pôde reagir, só lhe teria restado sentir. Por essa razão que Nietzsche irá definir o ressentido como o *tipo*⁷ fraco e escravo em detrimento ao *tipo* forte e nobre.

Porém, de que maneira o ressentimento atua na memória e na consciência do sujeito e como Nietzsche interpreta essa relação?

Má consciência: o afeto complementar do ressentido

Na segunda dissertação de *Para a Genealogia da moral*, Nietzsche destaca a relação do ressentimento com a má consciência (*schlechtes Gewissen*) em que aparece, conforme Vânia Dutra de Azeredo “[...] como uma doença, como um sintoma de que a vitalidade humana está malsã. O seu surgimento tem por base um rompimento, um salto, uma adaptação involuntária que se processa quando o animal homem precisa desligar-se propriamente do que há de animal em si [...]” (AZEREDO, 2016, p. 294). Por isso, o processo de formação da memória⁸ e seu surgimento não teria sido uma criação natural, mas uma criação imposta ao homem com o objetivo de criar regras e torná-lo confiável e obediente, pois com uma memória responsável e “[...] com a ajuda

⁷ Conforme ARALDI, 2016, p. 395, O conceito de *tipo*, “[...] é empregado de vários modos ao longo das obras de Nietzsche [...]”. No contexto deste trabalho será utilizado o conceito no sentido de designar “[...] um tipo inferior que se refere ao tipo da moral dos escravos, e um tipo superior, do tipo da moral dos senhores.”. Segundo PASCHOAL, 2014, p.132, “Um *tipo* é um recurso que Nietzsche utiliza para exprimir uma ideia, uma forma de vida ou um papel social.”

⁸ Para AZEREDO, 2016, p.299, “Fazer no homem uma memória [...] requereu o auxílio de meios dolorosos [...] que viu na dor o melhor recurso da mnemônica.”

da moralidade do costume e da camisa de força social, o homem foi realmente tornado confiável.” (NIETZSCHE, 2009, p. 44). O surgimento da memória teria sido marcado pela dor, castigo e punição e “Jamais deixou de haver sangue, martírio e sacrifício quando o homem sentiu a necessidade de criar em si uma memória” (NIETZSCHE, 2009, p. 46). Isso fez com que o homem se tornasse capaz de fazer promessas e viver em sociedade. Eis a mnemotécnica⁹ da dor descrita por Nietzsche na segunda dissertação de *Para a genealogia da Moral* em que “Grava-se algo a fogo, para que fique na memória: apenas o que não cessa de causar dor fica na memória.” (NIETZSCHE, 2009, p.31).

Nietzsche considera que essa transformação que se deu no homem e na origem daquilo que irá tratar como má consciência, em sua manifestação primitiva, “[...] pressupõe, em primeiro lugar, que a mudança não tenha sido gradual, nem voluntária e que tenha representado um crescimento orgânico [...] mas uma ruptura, um salto [...] contra a qual não havia luta nem sequer ressentimento.” (NIETZSCHE, 2009, p.69). A constatação do filósofo é que todos os instintos naturais desse “animal” homem, tornado dócil para que fosse capaz de viver em sociedade, em uma separação radical e violenta que houve com o seu passado, voltaram-se contra ele e o colocaram em sofrimento consigo mesmo, pois “A hostilidade, a crueldade, o prazer na perseguição, no assalto, na mudança, na destruição – tudo isso voltando contra os possuidores de tais instintos: esta é a origem da má consciência.” (NIETZSCHE, 2009, p.68). Em relação a essa má consciência, em sua forma primitiva, era entendida com um fenômeno psicológico, ainda não moral. Nietzsche “se coloca como um observador, verificando o modo como o conceito aparece e se transforma [...]” (PASCHOAL, 2014, p.26).

Nietzsche identificou nessa relação primitiva de má consciência, em que produziu no homem uma ruptura brusca e uma violenta separação do seu passado animal, uma relação mercantil entre credor e devedor, “[...] que é tão velha quanto à existência de “pessoas jurídicas”, e que por sua vez remete às formas básicas de compra, venda, comércio, troca e tráfico.” (NIETZSCHE, 2009, p.49) e por mais que envolvesse um convite à crueldade, embora fosse o foco de origem “[...] desse mundo de conceitos morais: “culpa”, “consciência”, “dever”, “sacralidade do dever” (NIETZSCHE, 2009,

⁹ Segundo YATES, em seu livro *A arte da memória* 2007, p.18, citando Cícero e seu *De oratore*, que considera o poeta grego, Simônides de Ceos, que viveu de 556 a.C. a 468 a.C, como o inventor da arte da memorização que “[...] busca a memorização por meio da técnica de imprimir “lugares” e “imagens” na memória.” Essa técnica é classificada como mnemotécnica.

p.52), ainda não envolvia o aspecto moral, apenas punitivo, numa espécie de contrato, no conceito de dívida e não de culpa”. De acordo com Curt Paul Janz, podemos reconhecer, por isso, que Nietzsche, “[...] teve a coragem descomunal em seu tempo de levantar a tampa do poço pelo qual podemos enxergar o fundo sombrio do ser humano, onde ódio, vingança e crueldade se encontram acorrentados.” (JANZ, 2016, p.413).

O filósofo irá constatar que essa má consciência primitiva será apropriada pelo ressentido e com ele atingirá seu ponto alto, pois “[...] já se sabe quem carrega na consciência a invenção da “má consciência” – o homem do ressentimento!” (NIETZSCHE, 2009, p.58) que irá transformar o devedor em culpado, em pecador, e irá “infectar e envenenar todo o fundo das coisas com o problema do castigo e da culpa.” (NIETZSCHE, 2009, p.75). Esse castigo terá “o valor de despertar no culpado o *sentimento de culpa*, nele se vê o verdadeiro *instrumentum* dessa reação psíquica chamada “má consciência”, “remorso” (NIETZSCHE, 2009, p.64, grifo do autor). Portanto, para Nietzsche, a formação da consciência tem origens no processo de internalização dos instintos, resultando na luta que atacaria o próprio sujeito em um processo de degenerescência. Por tal razão que, segundo Karl Löwith, citando Nietzsche, considera que o pecado e a culpa não são fenômenos da existência humana em si “[...] eles são apenas o que eles significam. Sua única existência está na consciência do pecado e da culpa, o seu ser é um estado de espírito, e tal, uma interpretação do ser que pode ser verdadeira ou errônea.”¹⁰ (LÖWITH, 1991, p.368).

Conforme Deleuze, a característica do homem do ressentimento está na “[...] invasão da consciência pelos traços mnemônicos, a memória integrada à consciência, formando, assim, uma prodigiosa memória.” (DELEUZE, 1976, p.55). Nietzsche insiste na incapacidade de esquecer qualquer coisa, na natureza reativa dessa faculdade. Com isso a memória se torna um fardo, pois o sujeito ressentido é marcado pela impossibilidade de esquecer. Essa prodigiosa memória marcará esse escravo reativo. Isso levaria o escravo, conforme Nietzsche, a “internaliza[r] o ressentimento em uma “má consciência” (WOODWARD, 2016, p.29).

Segundo Paschoal, o ressentimento, enquanto moral, e voltada para se tornar dominante, lança para o interior do homem sentimentos como “ódio, rancor e a sede de

¹⁰ No original “[...] they are just what they mean. His only existence is in the consciousness of sin and guilt, his being is a state of mind, and such an interpretation of being that can be true or erroneous.” (Tradução Nossa).

vingança, originadas da obstrução da reação daquele tipo de homem fraco que não consegue enfrentar as adversidades da vida” (PASCHOAL, 2014, p.163) produzindo neste uma desordem interna. Enquanto a má consciência, como processo inicial, internaliza as forças instintivas, que acabam voltando-se contra o próprio homem. Sendo assim, segundo conclui Paschoal que a má consciência será apropriada pela moral do ressentimento (PASCHOAL, 2014, p.163). Kehl destaca que para Nietzsche a má consciência seria o afeto complementar do ressentido, que resulta nos instintos reprimidos e “encarcerados” tornados latentes e que somente conseguem desafogar-se sobre si (KEHL, 2007, p.126). Portanto, o que torna o ressentido um escravo,

[...] é sua impossibilidade de esquecer, por isso ele vive na função da vingança adiada, suas queixas, provocam no outro o sentimento de culpa. Contudo, ele não quer ser ressarcido do dano sofrido, é por esta razão que “a “dívida” permanece impagável, e é preferível uma compensação futura. [...] Uma vez que não se permite reagir, resta ao fraco ressentir, uma doença que se origina no retorno dos desejos vingativos sobre o eu, eternamente condenado ao não esquecer. Padece da mesma má consciência que gostaria que incidisse sobre os fortes (KEHL, 2007, p.91).

Para Giacóia Jr. “é a capacidade de liberar-se do sofrimento que diferencia o ressentimento do tipo aristocrático e do tipo escravo. Essa diferença está ligada à eficácia da descarga externa, bem como à potência da capacidade ativa de esquecimento [...]” (GIACÓIA JR., 2002, p.84). O tipo nobre conseguiria livrar-se de maneira mais fácil dessas forças negativas. No entanto, esse processo, no ressentido, teria certo objetivo final, pois não seria “uma reação meramente reflexa, mas um complexo processo de elaboração psíquica de moções afetivas - provido de certa “finalidade” (GIACÓIA JR., 2002, p.85). Além da sua impossibilidade, e do seu não querer esquecer, suas queixas tem o objetivo de provocar a culpa no outro, logo “O triunfo do ressentimento atingirá seu ápice definitivo e vingativo quando lançar a própria miséria na consciência dos felizes.” (GIACÓIA JR., 2002, p.85).

Por essa razão que, segundo Giacóia Jr., o

[...] ressentimento constitui a *doença* propriamente dita, aquilo que mantém obstruído o processo de assimilação psíquica das vivências [...], contudo ele não consegue escapar desse ciclo paralisante em que envenena sua alma, pois a sede de vingança promove justamente o contrário da cura e esta cura só poderia ser obtida pelo esquecimento. [...] Para libertar a alma do ressentimento faz-se, pois necessário *poder renunciar* ao desejo de vingança, ou seja, não se revoltar contra

aquilo que incomoda, irrita, fere; não permitir que aquilo a que se está exposto e vulnerável também envenene. (GIACÓIA JR, 2004, p.192-193 e 199, grifo do autor).

Kaufmann destaca o que representa a superação dessa “doença”, em que “[...] estar acima de qualquer ressentimento ou desejo de vingança, isto é, segundo Nietzsche, o sinal do verdadeiro poder [...]” (KAUFMAN 1974, p.372).

Contudo, qual relação, proximidade e atualidade do ressentimento e seu afeto complementar – a má consciência – com a contemporaneidade repleta de contradições e conflitos, cita-se o exemplo do discurso de ódio virtual presente nas redes sociais da internet.

O fenômeno do discurso de ódio na internet manifestado nas redes sociais virtuais

Na atualidade, no campo da internet e suas redes sociais virtuais, é possível constatar, conforme estudos que serão citados, um avanço do fenômeno do discurso de ódio. Com isso, o ambiente virtual se tornou um campo propício para diversos ataques em que, por vezes, determinado perfil de usuário expressa um discurso agressivo, predominado por ódio.

O discurso de ódio não somente se disseminou e se desenvolveu, mas como ainda se desenvolve com tamanha amplitude, que levou a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a estudar e pesquisar o tema. A conclusão do estudo resultou na produção do documento que “fornece uma visão global da dinâmica que caracteriza o discurso de ódio online e algumas das medidas que foram adotadas para combatê-lo e atenuá-lo.” (UNESCO, 2015). O documento que leva o título de “Enfrentando o discurso de ódio online”¹¹, foi apresentado durante conferência realizada em 2015, e teve como objetivo buscar lições mais amplas a partir de uma série de situações empíricas.” (UNESCO, 2015).

Extraímos desse documento o seguinte conjunto de definições que caracterizam o discurso de ódio em resposta ao questionamento levantado: O que é exatamente o discurso de ódio online? O documento considera as expressões que defendem e incitam ao dano e que ameaçam ou encorajam atos violentos, preconceituosos e intolerantes

¹¹ UNESCO, 2015. No original “Countering Online Hate Speech” (Tradução nossa)

buscando degradar ou desumanizar, seja a um determinado grupo ou a indivíduos (UNESCO, 2015, p.10).

Uma função a destacar no fenômeno, conforme o documento, é permitir que outras pessoas com semelhantes opiniões de ódio saibam que não estão sozinhas, assim é reforçado um sentimento de união e pertencimento a um determinado grupo em torno de um propósito comum. Por essa razão o discurso de ódio “une e divide ao mesmo tempo. Cria “nós” e “eles”¹²” (UNESCO, 2015, p.11), ou seja, existe a separação entre aqueles que concordam com o ódio e aqueles que sofrem tal ofensa.

No entanto, qual a relação e conexão do discurso de ódio moderno, explicitado nas redes sociais virtuais, e os elementos característicos do conceito de ressentimento em Nietzsche? O que pode estar camuflado na manifestação de ódio nesse ambiente e que se relaciona com a crítica moral feita pelo filósofo alemão? Não obstante, antes de prosseguirmos com tais indagações, se faz necessário nos atermos aos cuidados e possibilidades de se trabalhar os conceitos de Nietzsche para além de seus textos, principalmente como uma hipótese de compará-los com a contemporaneidade.

A atualidade do ressentimento

Paschoal dedica-se no livro *Nietzsche e o Ressentimento*, no apêndice: *Especulações Para Novas Investigações*, a explicar a possibilidade da teoria sobre o ressentimento em Nietzsche ser aplicada para analisar fenômenos na modernidade, alertando para todas as dificuldades implicadas. Por isso, a tarefa de falar da filosofia de Nietzsche à luz de nossa experiência contemporânea não é simples, devido a todo o avanço científico, político e tecnológico que passou o mundo e as civilizações¹³.

Entretanto, de acordo com Paschoal, o filósofo alemão, Peter Sloterdijk, teria aberto uma senda ao comparar como o conceito de ressentimento em Nietzsche pode ser trabalhado na atualidade. (PASCHOAL, 2014, p.213). Embora seu estudo tenha se limitado à Europa, a sua teoria é de que a civilização moderna ainda não teria se libertado dos sentimentos ruins do passado. Paschoal se referindo a Sloterdijk cita que o objetivo do filósofo, conterrâneo de Nietzsche, foi usar o ressentimento não somente para avaliar situações pontuais, mas ressaltar como atua na modernidade aquele “*modus*

¹² No original: “[...] unites and divides at the same time. It creates “us” and “them”. (Tradução nossa)

¹³ Conforme SLOTERDIJK, 2012, p. 41

operandis” típico do ressentimento, em especial “quando utilizado para designar uma moral ou uma ideia de justiça, [...] uma concepção política marcada pelo ódio, pela ideia de vingança e por aquela concepção de domínio própria do fraco em sua ação para tornar-se dominante.” (PASCHOAL, 2014, p.67). Sloterdijk, seguindo o pensamento de Nietzsche, aponta o “ressentimento como afeto básico da modernidade e, a partir de Nietzsche, afirma que esse afeto, ultrapassando os limites da modernidade, não se dissolve com o fim dos nacionalismos e internacionalismos do início do século XX. Ao contrário, ele se mantém atuante ainda no início do século XXI.” (PASCHOAL, 2014, p.213).

Do mesmo modo, o filósofo francês Paul Valadier levantou diversos questionamentos comparativos entre a modernidade e as teorias de Nietzsche, “E se a igualdade perante a lei fosse pior? E se o direito que busca a harmonia e a convivência social matasse a vida? E se a justiça moderna fosse somente um sistema de ressentimento e vingança? E se a ‘superior sociedade moderna’ fosse somente decadência e niilismo?” (*Apud* REIS, 2013, p.213).

Julian Young, em sua biografia sobre Nietzsche, indaga se não seria a tecnologia uma causa alternativa na relação entre a moral de rebanho e a modernidade, pois

A origem do instinto de rebanho da modernidade é o legado da moral cristã. Mas uma causa alternativa poderia ser a tecnologia moderna, a tendência da indústria moderna, as comunicações e a tecnologia administrativa que convertem os seres humanos em “recursos humanos”, engrenagens de uma grande máquina, que se diferenciam tão pouco uns dos outros como peças das máquinas. Seria, então, a tecnologia e não o cristianismo a causa real da característica “bovina” da modernidade, na qual os homens não têm vontade própria e são facilmente manipuláveis? (YOUNG, 2014, p.421)

Do mesmo modo e fazendo uma referência à contemporaneidade, Paschoal cita que

[...] o conceito de ressentimento mostra-se útil para designar o tipo de enfermidade da civilização contemporânea, marcada por aquele tipo de sede de vingança que se constitui apenas pelas dificuldades em suportar diferenças [...] [e] aquele tipo de vontade de domínio típico da moral de escravo [...] que entende por justiça a possibilidade de impor e tornar a própria perspectiva (PASCHOAL, 2014, p. 213).

Portanto, a próxima seção se constrói na tentativa de estabelecer possíveis conexões entre os conceitos expostos até aqui, sem, no entanto, esquecermo-nos dos desafios e levando em conta, da mesma forma, que as discussões sobre o fenômeno moderno do discurso de ódio virtual careçam de maiores e aprofundados estudos.

Ressentimento e discurso de ódio virtual: em busca de possíveis aproximações

Portanto, de que maneira a teoria de Nietzsche sobre a moral teria a contribuir com a modernidade para analisar os seus fenômenos? Em busca de relações e aproximações com o discurso de ódio virtual, buscando possibilidades para futuros estudos e abusando do caráter especulativo e hipotético que essa seção se desenvolve.

Conforme a professora especialista em mídia e comunicação da universidade de Goldsmiths, em Londres, Natalia Fenton, no livro que estuda as relações sociais no ambiente virtual, denominado: *Misunderstanding the internet*

O uso da internet para tais propósitos de oposição radical é descrito como uma atividade mediada que busca conscientizar as pessoas, dar voz àqueles que não têm, oferecem capacitação social, permitem pessoas e causas díspares a organizarem-se e formar alianças e, finalmente, ser usado como uma ferramenta para mudança social. É a capacidade de formar redes e construir alianças com o clique de um mouse [...] (CURRAN et al, 2012, p. 150).

Segundo o Doutor em Ciências Sociais e professor, Marcos Mateddi, “as redes sociais viraram uma espécie de pan-óptico¹⁴ virtual, onde as pessoas monitoram tudo e, como justiceiros virtuais, julgam e tentam punir seus semelhantes pelo que é publicado.” (Apud LAURINDO, 2017). No entanto, o que torna a relação paradoxal é o fato de o sujeito querer justiça ao mesmo tempo em que dissemina seu ódio, pois, desse modo não age de acordo com aquilo que pede.

Conforme Adilson Felício Feiler “O ressentimento é uma postura que pode se tornar presente nas situações que julgamos mais sadias e justas, como no caso da reivindicação de direitos de algumas minorias” (FEILER, 2018a, p.27)¹⁵. Entretanto, o que se apresenta camuflado e em tal “[...] “moralidade” pode muito bem ser acompanhada de ódio impotente e inveja imensurável, com um ressentimento que nada mais gosta que vingança.”¹⁶ (KAUFMANN, 1974, p.372). Isso, da mesma forma, se percebe no ambiente virtual, onde determinado debate reivindicatória desencadeia a manifestação de ódio direcionada ao outro, e leva o sujeito, em muitas ocasiões, neste ambiente, a exigir aquilo que ele entende como “justiça”.

¹⁴ Conforme LAURINDO, 2017 “No clássico Vigiar e Punir, livro em que aborda as mudanças nas formas de punições aplicadas pela Justiça ao longo dos anos, o filósofo francês Michel Foucault faz referência ao pan-óptico, modelo de penitenciária que poderia ser vigiada por inteiro o tempo todo.”

¹⁵ No original: “Resentment is a posture that may become present in the situations we judge as the most sound and just, as in the case of the vindication of rights by some minorities.” (Tradução nossa)

¹⁶ No original: “And such “morality” may well go together with impotent hatred and immeasurable envy, with resentment which would like nothing better than revenge.” (Tradução nossa)

Devido a isso que o homem do ressentimento não se contenta em denunciar [...] “os crimes e criminosos, quer os culpados e responsáveis e culpa os outros por seu infortúnio.” (DELEUZE, 1976, p.56). Não seria essa característica do usuário da internet propagador do ódio? Aquele que não produz justiça, mas a quer e não se contenta em denunciar segundo ele os “crimes e criminosos”, ele quer culpados. Nesse mesmo sentido, Robert Solomon cita que “o ressentimento enfraquece as alegações de autoridade, de acordo com Nietzsche, porque ele é essencialmente patético. Ele é uma expressão de fraqueza e impotência.” (SOLOMON, 2017, p. 220). Por isso que Nietzsche seria contra o ressentimento, por ser “uma emoção feia e amarga [...] que não promove a excelência pessoal, mas se atém na estratégia competitiva de frustrar os outros.” (SOLOMON, 2017, p.244).

Diante disso, é importante destacarmos que, conforme defendeu Nietzsche, a justiça não teria relação com a vingança, ao menos que se queira a “sacralizar sob o nome de justiça.” (NIETZSCHE, 2009, p.57). Em *Para a Genealogia da moral*, Nietzsche faz questão de separar e destacar que a justiça não possui relação com o sentimento de vingança, contrapondo a relação que teria feito inicialmente o filósofo alemão Karl Eugen Dühring, no qual considera que a justiça reconduz aos sentimentos de vingança, pois, “surge da vida dos sentimentos e, mais especificamente quando a honra de alguém é maculada” (BEISER, 2017, p.197). Seria, portanto, essa mácula que origina o sentimento de retribuição e restituição que implica na requisição da justiça.

No entanto, Nietzsche não concorda com essa teoria da justiça, pois para ele a justiça é uma atividade positiva e afirmativa, visto que “a lei não nasce da lesão e da fraqueza, mas da potência afirmativa, que põe fim ao conflito mesquinho dos ressentimentos privados.” (GIACÓIA JR., 2002, p. 76). Ou seja, o sentimento de justiça seria ativo e não reativo tal como se apresenta no ressentimento, por essa razão, superaria qualquer expectativa de vingança pessoal. Portanto, para Nietzsche, “[...] a meta da justiça não é a de se vingar, de aniquilar a outra parte litigante, mas a de promover sempre mais unidades de força. Para tanto, Nietzsche vê na má consciência um obstáculo a ser superado [...]” (FEILER, 2018b, p.468).

De acordo com Werner Stegmaier, ao longo da elaboração de sua genealogia da culpa e da má consciência “Nietzsche depara-se com o surpreendente deslocamento de sentido da justiça do castigo e do castigo na história do direito penal, partindo de tal

circunstância para estabelecer conceitualmente a diferença entre origem e finalidade das “instituições de direito” em geral.” (STEGMAIER, 2013, p.117).

Nietzsche destaca essa diferença entre a origem e a finalidade da justiça, destacando para o fato do abuso e distorção da palavra feita pelos impotentes, e que conforme Karl Jaspers

A palavra é constantemente sujeita a abusos: por ódio, por inveja e por despeito, assim como por vingança, o espírito dos impotentes fala em justiça, quando ele mesmo não a possui: “Sua alma se perde em júbilo secretamente pelo fato de a vingança ainda ser usada em toda justiça”: Nietzsche acrescenta “e essa alma acha que, por causa disso, uma centelha do machado da justiça ainda se despegaria em toda vingança. (JASPERS, 2015).

Ainda assim, conforme Valadier “Nietzsche não elaborou nenhuma teoria, seja ela do direito, da política ou de direitos sociais ou de formas de governo, quis apenas sacudir o leitor democrata”. (*Apud* REIS, 2013)

Se referindo à vida em sociedade, Paschoal cita que

[...] não há como negar que a vida do homem em sociedade é permeada por infortúnios, agressões e desacatos, bem como pela impossibilidade em revidar essas adversidades de forma imediata e direta com um movimento brusco que pudesse lançar para longe todo rancor e mal-estar decorrente daquela situação desagradável.” (PASCHOAL, 2014, p.205).

Essa impossibilidade de retribuição ao dano provoca uma lacuna “entre o agravo sofrido e a retribuição do dano” fato este, que pode desencadear, inevitavelmente “a produção daquele sentimento pernicioso chamado ressentimento como um fator preponderante na vida do homem.” (PASCHOAL, 2014, p. 206). Isso pode levar a uma patologia na ação de ressentir desproporcional ao ato que a gerou.

Em uma análise comparativa entre os fenômenos, poderia se questionar: que mudanças positivas, tanto no virtual quanto no real, que o discurso de ódio promove, seja na democracia ou na justiça? Não estaríamos diante de certo niilismo, de uma vontade do nada e de um ressentimento coletivo?

Considerações finais

Este trabalho foi motivado pela tentativa de investigar as aproximações e conexões entre a filosofia de Nietzsche e a contemporaneidade, mais especificamente sua crítica à moral no que diz respeito ao surgimento da “doença” do ressentimento e suas derivações como culpa, ódio, rancor e vingança e da presença e do aumento do discurso de ódio virtual. Mesmo ciente dos desafios referidos de se trabalhar com a filosofia de Nietzsche para além de seus escritos e analisar os fenômenos modernos, desenvolvemos nosso trabalho tendo como referência o indício da presença do ressentimento na atualidade, pois, conforme citado por Paschoal as sendas abertas por Sloterdijk nos apresenta o ressentimento como o “afeto básico da modernidade” e permite avaliar mostrando-se útil para “designar o tipo de enfermidade da civilização contemporânea.”.

Ao explicarmos como Nietzsche, mesmo sem ter inaugurado o termo, se apropriou do conceito de ressentimento e por meio do seu método genealógico deu a ele novas e importantes interpretações, nos permitiu avançarmos e trabalharmos com conceitos que possuem uma relação direta com o ressentimento, como consciência, memória e má consciência. Apresentados tais conceitos, nos limitamos a estudar o campo da internet e suas redes sociais, que ainda carecem de maiores estudos, visto que o fenômeno de ódio constatado neste ambiente é considerado relativamente recente. Entretanto, apresentamos alguns estudos e contribuições de especialistas na tentativa de definirmos algumas características sobre o fenômeno de ódio moderno virtual para que pudéssemos procurar por aproximações e conexões que indicassem a hipótese para futuros e possíveis estudos com a filosofia de Nietzsche ou partir do sentido contrário.

Nosso desafio, nesse estudo, sob a ótica da filosofia de Nietzsche, foi de enfrentar a modernidade, ao invés de ignorá-la.¹⁷ Não nos surpreende que o filósofo alemão se considerasse um extemporâneo, fato este que nos faz, ainda na atualidade, recorrermos à sua filosofia para tentarmos analisar fatos e fenômenos recentes. Portanto, foi possível relacionarmos, ao longo deste trabalho, diversas possibilidades que apresentam aproximações entre o ressentimento e o discurso de ódio virtual.

¹⁷ Conforme. PIPPIN, 2017 p. 331, “Nietzsche não está dando adeus à modernidade, ele é o primeiro, finalmente, e inflexivelmente, a compreender as implicações e a confrontar o legado da modernidade.”.

Citamos a relação do ódio virtual na oposição do discurso radical direcionado ao Outro, que dá voz e une as pessoas formando uma aliança que é validada por todos aqueles que sentem o mesmo, e que busca, por meio deste discurso, a destruição e a invalidação do diferente e a proliferação e imposição do discurso aos demais. Por isso, o discurso de ódio une e divide ao mesmo tempo, pois forma o “nós” e o “eles”, tudo isso feito pelo mais negativo e reativo sentimento. Assim, as redes sociais virtuais, propiciadas pelo avanço da internet, tornaram-se o ambiente ideal para isso, pois os “usuários monitoram tudo como justiceiros virtuais, julgam e tentam punir seus semelhantes pelo o que é publicado”.

Nisso percebemos uma enorme aproximação com os conceitos da crítica moral de Nietzsche, em específico o ressentimento a moral de rebanho e seu afeto complementar, a má consciência. Com isso, o discurso de ódio virtual não tem apresentado características no sentido de aperfeiçoar os dispositivos da democracia e o desaparecimento das desigualdades.

Nesse sentido, portanto, o discurso de ódio virtual não poderia ser caracterizado como um processo de moralização e por essa razão como uma espécie de cibermoral?¹⁸. Por fim, o horizonte que se apresenta é repleto de possibilidades para novos debates e hipóteses para futuras pesquisas.

¹⁸ Nota do autor: a palavra cibermoral não se encontra conceituada no Brasil. Surge neste artigo como um neologismo, feita pela junção do conceito de ciberespaço definido e entendido por Pierre Lévy como “[...] o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores”. “O termo especifica não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo.” (LÉVY, 1999, p. 17) com o conceito de moral em Nietzsche, entendido no sentido negativo como um conjunto de preconceitos de um determinado grupo. A junção desses dois conceitos, feita pelo autor, formariam, então, o neologismo cibermoral, que teria a intenção de significar e caracterizar um tipo de comportamento negativo, característico de determinado perfil de usuário no ambiente virtual caracterizado e marcado pelo discurso de ódio.

REFERÊNCIAS

ALVES, N. *Por que há tanto ódio nas redes sociais?* 2017. Disponível em: <https://www.gazetaonline.com.br/opiniaio/artigos/2017/11/por-que-ha-tanto-odio-nas-redes-sociais-especialistas-opinam-1014106083.html>. Acesso em: 12/09/2018.

ARALDI, C. In: *Dicionário Nietzsche*. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

AZEREDO, V.D de. In: *Dicionário Nietzsche*. Coleção Sendas e Veredas. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

BEISER, F. *Depois de Hegel: a filosofia alemã de 1840 a 1900*; tradução Gabriel Ferreira. São Leopoldo, RS: Editora UNISINOS, 2017.

CURRAN, J. Et al. *Misunderstanding the Internet*. New York: Routledge, 2012.

DELEUZE, G. *Nietzsche e a Filosofia*. Tradução de Ruth Joffily Dias e Edmundo Fernandes Dias. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1976.

FEILER, A. F. *Nietzschan Considerations About Obstacles to Action in Face of Consciousness – Bewusstsein – and Conscience –Gewissen*. *International Journal of Philosophy*. 2018a; 6(2): 23-31.

_____. *Da justiça como princípio de vontade igualitária para a justiça como aumento de potência. Nietzsche e a justiça como meio de inversão da má consciência em aumento da potência afirmadora da vida*. *Veritas*. Porto Alegre, v. 63, n. 2, maio-ago. 2018b, p. 458-472.

GIACÓIA JR., O. *Nietzsche como psicólogo*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.

_____. *Nietzsche: O humano como memória e como promessa*. Petrópolis: Editoras Vozes, 2004.

ITAPARICA, A L. M. In: *Dicionário Nietzsche*. Coleção Sendas e Veredas. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

JANZ, C. P. *Friedrich Nietzsche: uma biografia, volume II*. Tradução Markus Hedinger, Lupis M. Sander. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

JASPERS, K. *Introdução à filosofia de Friedrich Nietzsche*. Tradução Marco Antônio Casanova. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Forense Universitária, 2015.

KAUFMANN, W. *Nietzsche, philosopher, psychologist, antichrist*. Fourth edition. Princeton: Princeton University Press, 1974.

KEHL, M. R. *Ressentimento*. 3º ed. Ver. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

_____. *O ressentimento camuflado da sociedade brasileira*. Novos Estudos. n° 71. 2005. P.163-180.

LAURINDO, J. 2017. *O que gera a onda de comentários de ódio nas redes sociais?* Disponível em: <http://jornaldesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/geral/noticia/2017/08/o-que-gera-a-onda-de-comentarios-de-odio-nas-redes-sociais-9880494.html>. Acesso em:12/09/2018.

LÉVY, P. *Cibercultura*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34. 1999.

LÖWITH, K. *From Hegel to Nietzsche: the revolution in nineteenth -century thought*; translated from German by David e. Green. New York: Columbia Univesity Press. 1991.

MARTON, S. In: *Dicionário Nietzsche*. Coleção Sendas e Veredas. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

NIETZSCHE, F. W. *Para a Genealogia da moral: uma polêmica*. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ONFRAY, M. *A sabedoria trágica: sobre o bom uso de Nietzsche*. Tradução Carla Costa. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

PASCHOAL, A. E. *Nietzsche e o ressentimento*. São Paulo: Humanitas, 2014.

PEREIRA, N. 2017. *Redes sociais validam o ódio das pessoas*. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-38563773>>. Acesso em 09 de maio de 2018.

PIPPIN, R. B. *Nietzsche*. MAGNUS. Bernd; HIGGINS. Kathleen M. (Orgs.). Tradução: André Oídes. São Paulo: Ideias e Letras, 2017.

REIS, J. C. *História da “consciência histórica” ocidental contemporânea: Hegel, Nietzsche, Ricoeur*. 2º reimpr. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SLOTERDIJK. P. *Ira e Tempo*. Trad. Marco Antônio Casanova São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

SOLOMON. R. C. *Nietzsche*. MAGNUS. Bernd; HIGGINS. Kathleen M. (Orgs.). Tradução: André Oídes. São Paulo: Ideias e Letras, 2017.

SOPRANA, P. 2017. *Há um aumento sistemático de discurso de ódio na rede*. Disponível em: <https://epoca.globo.com/tecnologia/experiencias-digitais/noticia/2017/02/ha-um-aumento-sistematico-de-discurso-de-odio-na-rede-diz-diretor-do-safernet.html>>. Acesso em 09 de maio de 2018.

STEGMAIER, W. *As linhas fundamentais do pensamento de Nietzsche*. Vozes: Petrópolis, 2013.

UNESCO. *Countering Online Hate Speech*. Gagliardone, I. et.al. Paris: 2015.

WOODWARD, A. *Nietzscheanismo*. Tradução: Diego Kosbiau Trevisan. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

YATES, F. A. *A arte da memória*. Trad. De Flavia Bancher. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

YOUNG, J. *Friedrich Nietzsche: uma biografia filosófica*. Tradutora: Marisa Motta. Rio de Janeiro: Forense, 2014.